DELIBERAÇÃO Nº 294, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a desapropriar, amigàvelmente ou judicialmente, a área descrita no Decreto nº 14, de 30 de julho de 1963, que considerou de utilidade pública o imóvel de propriedade da Rêde Ferroviária Federal S/A ou quem de direito, sita no 1º Distrito do Município de Miguel Pereira.

Art. 2º- A presente Deliberação entrará em vigôr, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 3 de dezembro de 1963.

Frederico Wanglez

-FREDERICO WANGLER-
Prefeito Municipal.

A/M/A.